DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 61/2026 - PROCESSO Nº 132/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2026 de objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e demais itens destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 12 de novembro de 2026, no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Marina Gomes Moreira Freitas - Diretora Geral de Saúde.

.....

CÂMARA DE ITABERÁ

Ato da Presidência nº 0016/2026

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 30 de outubro de 2026.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no art. 19 de seu Regimento Interno, e:

considerando que no dia 28 de outubro é tradicionalmente concedido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público;

considerando que o dia 28 de outubro será quarta-feira e que na próxima segunda-feira, dia 02 de novembro, será comemorado o feriado nacional do Dia dos Finados;

considerando que o remanejamento do ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, pois ocorrerá após fechamento da pauta da próxima reunião legislativa ordinária;

considerando que o protocolamento de documentos e proposituras pode ser feito por via digital;

considerando que a gestão do processo legislativo, do processo administrativo e de todos os sistemas administrativos, contábeis e afins do Legislativo, estão virtualizados, em sistemática que admite o trabalho em domicílio em situações de emergência ou cumprimento de rotinas administrativas com prazo certo;

deliberou baixar o seguinte **Ato**:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial da **Câmara Municipal de Itaberá** no dia 30 de outubro de 2026, para o Dia do Servidor Público.

Art. 2º O atendimento ao público e o recebimento de documentos poderão ser realizados, por meio eletrônico e canais digitais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º Os servidores a seguir indicados ficam designados para, quanto a emergências e cumprimento de eventuais prazos já delineados, procederem ao atendimento de rotinas administrativas, dos poderes públicos e do público externo:

Recepção e Protocolo: José Augusto Santos Gaspar
Telefone celular: 15-99694.4002 / 15-99762.9943 - WhatsApp: 15-99694.4002 / 15-99762.9943
E-mail: recepcao@Itabera.sp.leg.br / assessoria@itabera.sp.leg.br

Compras: Marcos Vinícius Santos Morais / Marcelo Alves Proença
Telefone celular: 15-99764.3162 / 15-99783.0993 - WhatsApp: 15-99764.3162 / 15-99783.0993
E-mail: compras@itabera.sp.leg.br / coordenadoria@itabera.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027132908BC45

CÂMARA DE ITABERÁ

Finanças: Roberto Ferreira de Freitas
Telefone celular: 15-99713.3467 - WhatsApp: 15-99713.3467
E-mail: tesouraria@itabera.sp.leg.br

Procuradoria Jurídica: Gilberto Gonçalo Cristiano Lima
Telefone Celular: 15-99746.5497 - WhatsApp: 15-99747.5497
E-mail: procuradoria@itabera.sp.leg.br

Secretaria Legislativa: Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Telefone celular: 15-99785.1459 - WhatsApp: 15-99785.1459
E-mail: adm@itabera.sp.leg.br

SIC, Ouvidoria e Transparência: Renan Bortolo Portes
Telefone celular: 15-99694.4002 - WhatsApp: 15-99694.4002
E-mail: sic@itabera.sp.leg.br

Contabilidade e Orçamento: Patrícia Cristina Leite / Paulo Cardoso
Telefone Celular: 15-99862.4446 / 15-99827.8878 - WhatsApp: 15-99862.4446 / 15-99827.8878
E-mail: contabilidade@itabera.sp.leg.br

Assessoria Administrativa e Legislativa: Antonio Mendes de Oliveira Júnior
Telefone Celular: 15-99726.5149 - WhatsApp: 15-99726.5149
E-mail: assessoria_adm@itabera.sp.leg.br

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, em 27 de outubro de 2026.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado nesta data, por inteiro teor, no site da
Secretaria da Câmara Municipal e remetido,
nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027132908BC45

CÂMARA DE ITABERÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 0017/2026

Dispõe sobre transposição de verba no orçamento do Legislativo dentro do Exercício vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, vereador Pedro Geraldo Novaes de Macedo, considerando os termos do art. 11, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal e do art. 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.572, de 30 de dezembro de 2025; considerando a necessidade de ordenação da execução orçamentária do Legislativo Municipal em conformidade as normas dispostas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; e, por fim considerando as necessidades de proceder ao desenvolvimento dos serviços do Legislativo Municipal, resolve baixar o seguinte Ato:

I – Ficam transpostas dentro do orçamento vigente deste Legislativo, as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal 0201 – Câmara Municipal 020101 – Câmara Municipal 02010101 – Câmara Municipal 4.4.90.51.00.01.031.0001.1002.01.110.000 – Obras e Instalações.....R$280.000,00

II- Para cobertura das transposições mencionadas no inciso I, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Câmara Municipal 0201 – Câmara Municipal 020101 – Câmara Municipal 02010101 – Câmara Municipal 4.4.90.52.00.01.031.0001.1001.01.110.000 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00 3.1.90.11.00.01.031.0001.2052.01.110.000 –Venc. e Vantagem Fixas–P. Civil.....R$115.000,00 3.1.90.13.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Obrigações Patronais.....R$47.000,00 3.1.90.16.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outras Desp. Variáveis P. Civil.....R$ 1.000,00 3.3.90.30.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Material de Consumo.....R$25.000,00 3.3.90.33.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Passagens e Despesa com Locomoção.....R$ 4.000,00 3.3.90.34.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terc. .....R$21.000,00 3.3.90.36.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F.....R$ 7.000,00 3.3.90.39.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R$15.000,00 3.3.90.40.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Serv. de Tecnologia da Informação.....R$12.000,00 3.3.90.46.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Auxílio Alimentação.....R$10.000,00 3.3.90.93.00.01.031.0001.2052.01.110.000 – Indenização e Restituição.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.01.031.0001.2064.01.110.000 – Publicidade Legal.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.01.031.0001.2065.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J .....R$ 8.000,00 3.3.90.30.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.F.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.01.031.0001.2074.01.110.000 – Outros Serv. de Terc. P.J.....R$ 1.000,00

III- Este ato entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027132919 64A5

CÂMARA DE ITABERÁ

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado nesta data, por inteiro teor, no site da Secretaria da Câmara Municipal e remetido, nesta data, para publicação no DOMI.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Secretaria Legislativa

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 261027132919 64A5